



III CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES SUBSTITUTOS (Outubro de 2009 a abril de 2010)

REGULAMENTO DO CURSO

O Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais, torna público o Regulamento do **III Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos**, a ser ministrado na sede da ESMEC, situada à Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70 – Água Fria CEP 60.811-670 - Fortaleza-CE, no período de **23 de outubro de 2009 a 24 de abril de 2010**, correspondendo a 240 (duzentos e quarenta) horas-aula, podendo sofrer eventuais prorrogações caso estas se tornem necessárias.

1 DOS OBJETIVOS

O **III Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos**, de caráter oficial, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento, nos termos do art. 93, IV da Constituição Federal de 1988, do art. 157, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 12.342/94) e dos atos normativos editados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), tem os seguintes objetivos:

- 1.1 fornecer aos magistrados neófitos na carreira os subsídios necessários a uma iniciação segura na magistratura, priorizando os aspectos práticos do cotidiano forense, através

- de estudos de casos, seja quanto à gestão administrativa de suas respectivas comarcas ou quanto à melhor forma de prestar a atividade jurisdicional;
- 1.2 investir na formação ética dos alunos, através de palestras e terapias grupais de integração e motivação, identificando e desencorajando perfis autoritários, de modo a evitar que o excesso de vaidade, próprio do início da carreira, importe na prática de arbítrios e erros judiciários;
 - 1.3 refletir acerca do fenômeno jurídico, sob um enfoque abrangente, interdisciplinar e transdisciplinar, relacionando-o com outras formas de conhecimento e permitindo o desenvolvimento de uma compreensão que seja, na medida do possível, holística – tanto teórica quanto prática, das atividades jurisdicionais e administrativas desenvolvidas, já norteada pelos parâmetros estabelecidos pela ENFAM (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados) para os futuros concursos para a magistratura;
 - 1.4 promover a integração dos novos juízes com os veteranos, que serão os responsáveis por ministrar a maior parte das aulas, de modo a garantir que se deflagre processo interativo de aperfeiçoamento através da troca de experiências e vivências

2 DOS PARTICIPANTES

2.1 Candidatos aprovados no último concurso para o ingresso na magistratura estadual, empossados nos respectivos cargos e que ainda não fizeram o referido curso ou ainda magistrados que não tenham obtido frequência e aproveitamento suficientes para a conclusão de Curso de Formação Inicial de Juízes Substitutos ofertado anteriormente;

2.2 Ressalte-se que a frequência e aproveitamento no curso constituem requisitos obrigatórios para a expedição do certificado que levará ao vitaliciamento, estando cada turma limitada ao número máximo de 40 alunos, respeitada a ordem de classificação no concurso e excluídos os *sub judice*, enquanto permanecerem nesta condição

3 DA CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

3.1 Carga horária total: 240 h/a, divididas em módulos de doze horas-aula;

3.2 Carga horária por dia: 8 horas-aula às sextas-feiras e 4 horas-aula, aos sábados;

3.3 Hora-aula: cada hora-aula corresponde a 50 minutos;

3.4 Período do Curso: de 23 de outubro de 2009 a 19 de dezembro de 2009 e de 05 de fevereiro a 24 de abril de 2010

3.5 Horários: às sextas, de 8h às 11h40min, de 14h às 17h40min e aos sábados, de 8h às 11h40min, em ambos os casos com intervalos de 15 a 20 minutos.

3.6 Inscrições: Secretaria da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), situada à Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70 – Água Fria, Fortaleza-CE

3.7 Mais Informações: (85) 3278-6242 ou (85) 3278-4013

www.tjce.jus.br/esmec

4 DO CORPO DOCENTE

4.1 O Corpo Docente será composto por Desembargadores, Juízes e Professores de reconhecida qualificação acadêmica e experiência profissional, convidados pela Direção da ESMEC, atendendo a critérios de domínio do tema a ser ministrado e remunerados pela hora-aula efetivamente ministrada, cujo valor é variável de acordo com a titulação acadêmica do docente, nos termos da Portaria nº 05/2008, publicada no Diário de Justiça nº 02, de 06 de janeiro de 2009 (págs. 3/4) .

5 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Seminário de Integração e Motivação	12 h/a
Organização Judiciária do Estado do Ceará	12 h/a
Deontologia e Formação Ética do Magistrado	12 h/a
Estatuto da Criança e do Adolescente	12 h/a
Lei nº 9.099/95 – Juizados Especiais e Temas Correlatos (Lei M ^a da Pena e Estatuto do Idoso)	12 h/a
Aspectos Práticos do Direito Penal e do Processo Penal	12 h/a
Aspectos Práticos do Processo Civil	12 h/a
Noções de Direito Civil	12 h/a
Técnicas de Mediação, Conciliação, Negociação e Arbitragem	12 h/a
Jurisdição Eleitoral	12 h/a
Ações Coletivas	12 h/a
O Papel Gerencial do Magistrado	12 h/a
Direitos Humanos e Fundamentais	12 h/a
Psicologia Jurídica e Judiciária	12 h/a
Filosofia do Direito	12 h/a
Sociologia do Direito e Antropologia Jurídica	12 h/a
Alterações Legislativas e Novos Direitos	12 h/a
Situações Práticas da Atividade Judicante	12 h/a
Impactos das Políticos, Econômicos e Sociais das Decisões Judiciais	12 h/a
Lógica e Argumentação Jurídica	12 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL	240 h/a

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 O desempenho dos alunos será aferido através de: a) pontualidade e assiduidade às aulas; b) resposta adequada e razoável aos estudos de caso e outros instrumentos avaliatórios, com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada módulo; c) avaliação de peças produzidas no exercício da atividade jurisdicional, a ser realizado por Comissão designada e presidida pelo Diretor da ESMEC;

6.2 Será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para a aprovação, abonando-se as faltas devidamente justificadas em requerimento dirigido ao Diretor da ESMEC;

6.3 Até o término das aulas, cada aluno deverá enviar à Comissão de Avaliação cópias de 20 (vinte) peças produzidas no exercício da função jurisdicional, dentre sentenças (cíveis e criminais) e decisões interlocutórias, inclusive proferidas em audiência;

6.4 Os alunos que, por ocasião do encerramento do curso, ainda não tenham sido investidos no cargo, poderão enviar as peças processuais até 3 (três) meses após a posse, reservando-se a tal momento a avaliação da Comissão e emissão de certificado, desde que atendidos também os demais critérios de avaliação previstos no item 6.1

6.5 Findas as análises, a Comissão de Avaliação se reunirá na sede da ESMEC, atribuindo, em caráter definitivo, conceito ao desempenho de cada um dos alunos, de tudo lavrando relatório circunstanciado de caráter reservado, que será enviado ao Conselho da Magistratura;

6.6 A Comissão poderá promover encontros individuais com os alunos, dando a conhecer as observações realizadas, sempre buscando orientá-los para o aperfeiçoamento da atividade jurisdicional

6.7 No certificado de conclusão do curso, não constará referência do conceito atribuído pela Comissão

6.8 A Coordenação do III Curso de Formação Inicial de Juízes Substitutos ficará a cargo da magistrada Sérgia Maria Mendonça Miranda, Juíza Coordenadora Geral da ESMEC

GABINETE DO DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESMEC.
Fortaleza, 28 de agosto de 2009.

RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Desembargador Diretor da ESMEC



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Regulamento do **III Curso de Formação Inicial de Juízes Substitutos**, publicado no Diário de Justiça do Estado, **RESOLVE:**

INDICAR os Juízes de Direito Mantovanni Colares Cavalcante, Washington Luís Bezerra de Araújo, Mário Parente Teófilo Neto, Paulo Camelo Timbó e Sérgia Maria Mendonça Miranda, atual Coordenadora Geral da ESMEC para, sob a sua presidência, comporem a Comissão de Avaliação do Curso de Formação Inicial de Juízes Substitutos. Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 28 dias do mês de agosto de 2008.

RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Diretor Geral da ESMEC